ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
Rua Joao Florentino de Souza nr. 688

LEI ORGANICA MUNICIPAL

EMENDA NR. 011, DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.

ACRESCENTA O INCISO XXI AO ARTIGO 20 DA LOM.

DAVID FERENS PRIMO, Presidente da Camara de Vereadores de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuiçoes legais e na conformidade do que dispoe o artigo 51 paragrafo 2o. da Lei Organica Municipal, torna publico que o Plenario aprovou e, ele promulga a seguinte

EMENDA A LEI ORGANICA.-

Art. 1o - Fica acrescentado o inciso XXI ao artigo 20 da Lei Organica Municipal, com a seguinte redaçao:

Art. 20 - ...

XXI - Pagamento Integral da remuneraçao dos funcionarios ativos e inativos, ate o 5o (quinto) dia util do mes subsequente ao vencido.

Art. 2o - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as demais disposiçoes em contrario.

Camara de Vereadores de Major Vieira, 28 de outubro de 1997.

MARILZA RUTHES
1a. Secretaria

DAVID FERENS PRIMO
Presidente

JUCELINO WOJCIECHOVSKI
2o. Secretario

A PRESENTE EMENDA A LEI ORGANICA FOI REGISTRADA E PUBLICADA NO SETOR COMPETENTE DA CAMARA DE VEREADORES, NESTA DATA.

em: 28 de outubro de 1997.

HELCIO HERON VEIGA - Secretario